



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2021

Versa o presente processo sobre “**Contratação de Empresa Especializada para Levantamento Topográfico, Mapeamento, Memorial Descritivo e Cadastramento**” da ocupação individualizada dos lotes residenciais localizados na Linha São Francisco no Município de Porto Xavier/RS, sendo aproximadamente 74 lotes, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Porto Xavier/RS, razão pela qual encaminho a presente sugestão de Dispensa de Licitação, tipo MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL:

Item	Especificação	João Jorge Cavalheiro Jacques
01	“Contratação de Empresa Especializada para Levantamento Topográfico, Mapeamento, Memorial Descritivo e Cadastramento” da ocupação individualizada dos lotes residenciais localizados na Linha São Francisco no Município de Porto Xavier/RS, sendo aproximadamente 74 lotes, com a finalidade de possibilitar a regularização dos mesmos	R\$ 18.899,60, sendo R\$ 255,40/lote.
TOTAL		R\$ 18.899,60

A Lei Federal Nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), em alguns casos, torna a licitação dispensável, desde que preenchidos os requisitos legais. Tendo em vista o disposto no Art. 24, inciso II, assim previsto:

Tendo em vista, o disposto no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93:

I - ...;

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O serviço se faz necessário para atender ao Ofício nº 01818.000.020/2019-0011 emitido pelo Ministério Público Estadual – MP.

O pagamento pelos serviços será realizado após a conclusão dos mesmos, mediante apresentação de Nota Fiscal.

Face ao disposto no Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/1993, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Porto Xavier, 08 de junho de 2021.

VINICIUS ECKERLEBEN

Diretor do Departamento de Compras e Licitações





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,  
CONSIDERANDO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da  
Lei Federal Nº 8.666/93, em especial ao disposto Art. 26 do mesmo dispositivo, RATIFICO a DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 009/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se a contratação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa “**Contratação de Empresa Especializada para Levantamento Topográfico, Mapeamento, Memorial Descritivo e Cadastramento**” da ocupação individualizada dos lotes residenciais localizados na Linha São Francisco no Município de Porto Xavier/RS, sendo aproximadamente 74 lotes, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Porto Xavier/RS.

**CONTRATADA:** JOÃO JORGE CAVALHEIRO JACQUES, CPF nº 303.726.400-44, na cidade de Santo Antônio das Missões/RS.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 18.899,60 (Dezoito Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** Anexa aos autos do processo de Dispensa de Licitação Nº 009/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

2088 – Manutenção do Departamento de Habitação.  
3390 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no “caput” do Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Porto Xavier, 08 de junho de 2021.

**GILBERTO DOMINGOS MENIN**  
Prefeito Municipal



Rua Tiradentes, 540 - Centro  
Fone: (55) 3354-0700 - Fax: (55) 3354-0716  
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br  
CEP: 98.995-000 - Porto Xavier - RS - Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO XAVIER  
Procedimento nº 01818.000.020/2019 — Inquérito Civil

Ofício nº 01818.000.020/2019-0011  
Porto Xavier, 01 de dezembro de 2020.

Prioridade: Normal  
Entrega: E-mail

**Ao Exmo. Sr. Vilmar Kaiser**  
DD. Prefeito Municipal de Porto Xavier/RS  
E-mail: gabinete@mpportoxavier.com.br

**Senhor Prefeito Municipal:**

Ao cumprimentar Vossa Excelência, visando a instruir o Procedimento nº 01818.000.020/2019, o Ministério Público requisita que informe quais medidas estão sendo adotadas para providenciar o mapeamento todas as unidades imobiliárias existentes no lado esquerdo da Vila São Francisco, em Porto Xavier, com a identificação dos locais e dos seus atuais ocupantes, determinado no despacho da fl. 54 (Evento nº 0027), cópia anexa, remetendo a documentação pertinente para comprovar o alegado.

Favor mencionar o número de ofício na sua resposta e, preferencialmente, enviar de forma eletrônica no Portal do Ministério Púlico na internet (<http://www.mprs.mp.br/atendimento/envio-de-documentos/>).

Prazo: 30 dias.

Cordiais saudações,

Recebido 1ª Via  
Em 08/12/2020  
Taufausti



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO XAVIER

Procedimento nº 01818.000.020/2019 — Procedimento Preparatório

Evento nº  
0027  
pág 1

## DESPACHO

### Procedimento Preparatório 01818.000.020/2019

Ciente do teor das informações prestadas pelo Município de Porto Xavier.

Considerando que o "lado esquerdo" da assim denominada Vila São Francisco apresenta claros problemas de má utilização dos terrenos, em detrimento de pessoas com reconhecida vulnerabilidade e que necessitariam de moradia, **expeça-se** ofício ao sr. Prefeito de Porto Xavier, solicitando a realização de mapeamento de todas as unidades imobiliárias existentes no local (lado esquerdo da Vila São Francisco), com a identificação dos locais e dos seus atuais ocupantes.

Prazo para indicar as medidas que serão adotadas (em caso de acolhimento desta solicitação): 20 (vinte) dias.

Porto Xavier, 19 de fevereiro de 2019.

Ecléia Silvani Deuschle,  
Promotora de Justiça.

Nome: **Ecléia Silvani Deuschle**  
Lotação: **Promotoria de Justiça — 3449629**  
Data: **Promotoria de Justiça de Porto Xavier**  
Data: **19/02/2019 09h05min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 63/2016-PGJ).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



PARECER TÉCNICO N° 004/2021

Eu, Alessandro Oziel Taube Xavier, Engenheiro Civil, CREA/RS 233428, Servidor Público Municipal, matrícula nº1871, apresento este parecer técnico em resposta a solicitação enviada através da Comunicação Interna nº 031/2021, do Gabinete do Prefeito, referente a resposta ao Ofício nº 01818.000.020/2019-0011, emitido pelo Ministério Público Estadual - MP, considerando:

Que o assunto já foi analisado tecnicamente e respondido ao Gabinete do Prefeito em 04 de agosto de 2020 através do Parecer Técnico nº 019/2020;

Que a prefeitura não possui equipe técnica suficiente, nem sequer equipamentos para realizar o levantamento, visto que se trata de mapeamento cadastral imobiliário necessitando de precisão, não podendo ser realizado através de levantamentos expeditos com trena devido aos erros de medição que podem ser gerados;

Que para realizar o cadastramento imobiliário, é necessário, além de equipe de topografia ou engenharia, equipamentos de levantamento topográfico (estaçao total, GPS, etc) capaz de determinar medidas, ângulos, cotas e pontos com precisão;

Considerando o exposto, reitero o já informado ao Gabinete do Prefeito em agosto de 2020, sendo o que segue: o setor de engenharia não possui pessoal nem equipamentos necessários para realizar o levantamento solicitado. Sendo assim, oriento à administração municipal que proceda a contratação de empresa ou equipe para a realização do levantamento e confecção de mapas e documentos necessários para atender a solicitação do Ministério Público.

Sem mais para o momento.

Porto Xavier, 16 de abril de 2021.

Alessandro Oziel Taube Xavier  
Engenheiro Civil – CREA/RS 233428  
Prefeitura Municipal de Porto Xavier

Alessandro O. Taube Xavier  
Engenheiro Civil  
CREA/RS 233428



Rua Tiradentes, 540 - Centro  
Fone: (55) 3354-0700 - Fax: (55) 3354-0716  
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br  
CEP: 98.995-000 - Porto Xavier - RS - Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



OF. Nº 026/2021 GP

Porto Xavier, 13 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor,

Temos a grata satisfação em cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, oportunidade que, em atenção ao Ofício 01818.000.020/2019-0011, referente ao Procedimento nº 01818.000.020/2019, expomos o que segue:

Ao assumirmos o mandato nos deparamos com uma pasta junto a mesa do Prefeito com a denominação "RESPONDER: Ministério Público, TCE, Controle Interno, Câmara de Vereadores". Momento este que tomamos conhecimento deste ofício.

Posterior a isso, reunimos os servidores e técnicos da Prefeitura para que sejam tomadas as medidas no sentido de providenciar o mapeamento da área, com a identificação das unidades imobiliárias e de seus atuais ocupantes.

Informamos que entregaremos o relatório solicitado no prazo máximo de 06 (seis) meses.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
GILBERTO DOMINGOS MENIN  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PORTO XAVIER  
Governando para o Povo

Exmo. Sr.  
**GABRIEL MUNHOZ CAPELANI**  
Divisão de Tecnologia da Informação  
Porto Alegre/RS



Rua Tiradentes, 540 - Centro  
Fone: (55) 3354-0700 - Fax: (55) 3354-0716  
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br  
CEP: 98.995-000 - Porto Xavier - RS - Brasil